

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

São Bernardo do Campo, 20 de Abril de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO nº 006/2017

Empresa: Endereço: CNPJ:

Referência:

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE nº 045/2012, “Desenvolvimento Sustentável e Fomento à Inovação por meio do Empreendedorismo e da Economia Solidária”, celebrado entre a UNISOL BRASIL e o SEBRAE Nacional.

A “CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL – UNISOL BRASIL”, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, com sede em São Bernardo do Campo/SP, torna público a abertura de processo de contratação de empresa de consultoria técnica, conforme descrito abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO nº 006/2017			
Item	Descrição	Qtde horas previstas	Valor hora (R\$)
1	Articulação e mobilização de empreendimentos e parceiros para a realização da 2ª Edição da Feira ECO FLORES, a ser realizada entre os dias 25 à 31 de maio de 2017, no Horto Florestal de Rio Branco.	80	
Valor total da proposta (R\$)			

- ✓ A presente proposta é válida por 30 dias.
- ✓ No preço Total da Proposta apresentada, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como, todos os impostos, taxas, tributos, tarifas ou quaisquer outros valores incidentes para a realização dos trabalhos.
- ✓ A presente **COTAÇÃO DE PREÇOS**, será do tipo **MENOR PREÇO**, desde que contemplado todos os requisitos deste instrumento.
- ✓ A proposta deverá ser emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal e datada.

Requisitos Exigidos para Participar do Processo:

01) Da entrega da cotação

1.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser encaminhada por e-mail no endereço selecao@unisolbrasil.org.br, ou entregue, mediante protocolo de entrega, em horário comercial (exceto aos sábados e domingos) no endereço da UNISOL BRASIL: Travessa Monteiro Lobato, nº 95, 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09721-140, discriminando: **COTAÇÃO Nº 006/2017**.

Não serão aceitas propostas encaminhadas via CORREIOS.

1.2 As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, **até o dia 27 de abril de 2017**.

02) Do julgamento

Será escolhida a **PROPOSTA DE PREÇOS** que apresentar o menor valor Total Geral e que apresente a capacidade técnica necessária para a realização dos trabalhos.

03) Outros

3.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias;

3.2. Na proposta considerar-se-á inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, impostos, contribuições, encargos fiscais e sociais, frete, seguros, transportes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

3.3. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que:

3.4.1 Não atendam às exigências do ato convocatório desta cotação;

3.4.2 Conttenham valores manifestamente inexeqüíveis;

3.4.3 Tiverem cotação em moeda estrangeira;

3.4.4 Não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

3.4.5 Omitirem informações consideradas essenciais para a análise e a seleção.

3.5. Desde já fica estabelecido que a UNISOL BRASIL não se obriga, sob hipótese alguma, a efetivar a contratação, total ou parcial, do presente instrumento, ficando condicionado as exigências e necessidades do convênio em questão.

04) Da Contratação

4.1 Fica estabelecido que, com a proponente vencedora, será celebrado contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação,

4.2 Caso a proponente vencedora não queira ou não possa assinar o respectivo contrato dentro do prazo de validade da proposta, a UNISOL BRASIL poderá, sem prejuízo da aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

4.3 A vencedora, para efeito de contratação, deverá apresentar:

- Contrato Social, ou documento similar,
- CNPJ,
- Comprovante de endereço,
- RG e CPF dos representantes legais,
- Certidão negativa de débitos federais (FGTS; INSS; RECEITA).

05) Do Pagamento

O pagamento da nota fiscal/fatura da presente cotação será feito diretamente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora, até 10 dias após a aprovação dos trabalhos pela coordenação técnica da UNISOL BRASIL e do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
COTAÇÃO nº 006/2017**

1 - DO OBJETO

Contratação de consultoria para Articulação e mobilização de empreendimentos e parceiros para a realização da 2ª Edição da Feira ECO FLORES, a ser realizada entre os dias 25 à 31 de maio de 2017, no Horto Florestal de Rio Branco.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de Consultoria Técnica, prevista na rubrica 2.4, da atividade 2., cuja meta é a “apoio técnico para o desenvolvimento e fortalecimento dos empreendimentos da economia solidária, por meio de implantação e funcionamento de 40 Unidades Territoriais – UT e 13 Bases de Serviços de apoio e Comercialização – BSC”, que integra o convênio SEBRAE nº 045/2012.

3 – DAS ATIVIDADES

- a) Reuniões de articulação junto aos empreendimentos do estado do Acre;
- b) Mobilização dos empreendimentos para participarem da feira;
- c) Reuniões com parceiros locais para viabilizar a participação dos empreendimentos na feira; e
- d) Acompanhar os empreendimentos durante o período da realização da Feira.

4 – DOS PRODUTOS EXIGIDOS

- a) Relatório referente o processo de Articulação, mobilização e sistematização da 2ª Edição da Feira ECO FLORE, contendo fotos e lista de presença.